



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CAMPUS GASPAR

**CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2023**  
**SELEÇÃO DE SERVIDOR PARA COORDENAR O PROGRAMA MULHERES MIL NO**  
**CÂMPUS GASPAR**

A Diretora-geral do Câmpus Gaspar, nomeada pela Portaria no 2.357, de 19 de agosto de 2021, da Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, torna público as inscrições e estabelece as normas para a realização de chamada pública que visa selecionar um servidor do câmpus para exercer a função de coordenador do programa Mulheres MIL no âmbito do IFSC Câmpus Gaspar.

### 1. Objetivo

**1.1** Esta chamada pública tem como objetivo selecionar um servidor do câmpus Gaspar, para exercer a função de Coordenador do programa Mulheres MIL no âmbito do IFSC câmpus Gaspar em conformidade com o edital PROEN/PROEX 01/2023 - chamada interna simplificada para adesão dos câmpus ao Bolsa-Formação Programa Mulheres Mil.

### 2. Do Cronograma

Atividades	Período / Data
Publicação da Chamada Pública.....	16/08/2023
<b>Prazo para inscrições dos candidatos .....</b>	<b>16 a 25/08/2023 até 23:59h</b>
Entrevista com os candidatos.....	28/08/2023
Divulgação do resultado .....	29/08/2023 até às 10h
Prazo de recurso contra o resultado .....	30/08/2023 até às 18h
Homologação.....	30/08/2023 após às 18h

### 3. Dos Critérios

**3.1** Critérios para inscrição dos candidatos para exercer a função de coordenador do programa Mulheres MIL:

I – Ser servidor efetivo, docente ou técnico administrativo do IFSC, sem vínculo com outra Instituição e não ser ocupante de cargo de direção (CD) no IFSC;

II – Dispor de carga horária de até 10h (dez horas) para desenvolvimento das atividades de gestão;

III – Dispor de carga horária para orientar o(s) aluno(s) extensionista(s) no desenvolvimento das atividades de extensão;

IV – Identificação com programas, projetos e ações afirmativas, inclusivas e de equidade de gênero;

V – Interesse no desenvolvimento de trabalhos e ações relacionados à temática de gênero.

VI – Capacidade de estabelecer, incentivar e desenvolver o trabalho solidário, cooperado, integrado e em rede;

VII – Capacidade de gestão;

VIII – Disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades;

IX – Profissionalismo no tratamento das situações e problemas;

X – Criatividade e ações inovadoras;

XI – Abertura ao novo e ao desafiador;

XII – Visão prospectiva na definição dos objetivos e metas.

#### **4. Do auxílio financeiro**

4.1 O câmpus receberá apoio para execução das atividades. O IFSC recebe recursos específicos via descentralização do FNDE. A Pró-Reitoria de Administração, via DOF, fará o controle final e a prestação de contas dos recursos recebidos e gastos. No entanto, um controle dos gastos de cada curso e por câmpus será gerenciado pela Coordenação-Geral na Reitoria, a fim de que não haja problemas na prestação de contas.

4.2 O detalhamento do auxílio financeiro consta no Anexo III desta Chamada Pública, porém ao coordenador caberá o valor de R\$1.152,00 como bolsa única ao longo do curso.

#### **5. Da Inscrição**

5.1 Os candidatos deverão inscrever-se preenchendo o formulário eletrônico de inscrição pelo link que será disponibilizado por e-mail pela assessoria da direção-geral do câmpus Gaspar dentro do cronograma previsto no item 2 desta chamada pública.

5.2 O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificada no cronograma do item 2 desta chamada pública.

5.3 Não serão aceitos formulários entregues pessoalmente pelos proponentes.

5.4 Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

5.5 No ato da inscrição o candidato deverá preencher seus dados pessoais bem como outros critérios, se houver, descritos no item 8.1 desta chamada pública.

#### **6. Dos trabalhos**

**6.1** O coordenador do programa Mulheres MIL no âmbito do IFSC Câmpus Gaspar deverá:

I – Coordenar, elaborar e acompanhar a execução das atividades do Programa Mulheres MIL: Plano de Trabalho, Curso de Educação e Gênero, Projeto de Extensão Feira de Economia Solidária e Projeto de Extensão de Acompanhamento de Egressas, cumprindo critérios e cronograma estabelecidos no edital PROEN/PROEX 01/2023 e as metas do Programa;

II – Participar de reuniões, seminários e oficinas de capacitação realizados pelo IFSC quando solicitado;

III – Destinar o valor da bolsa de extensão para apoiar o desenvolvimento do Programa;

IV – Apresentar Relatório Final de Atividades, bem como arquivar as devidas comprovações ao final do Programa Mulheres MIL;

VIII – Gerenciar o envolvimento de parceiros externos quando for prevista a participação durante a execução do curso Educação e Gênero;

IX – Registrar por meio de fotos, vídeos e outros, as atividades desenvolvidas no Programa.

## **7. Da entrevista**

**7.1** O candidato inscrito para exercer a função de coordenador do programa Mulheres MIL no âmbito do IFSC câmpus Gaspar será submetido à entrevista por uma banca devidamente elaborada com no mínimo um representante do departamento de ensino, um representante do departamento de administração e a coordenação de extensão.

**7.2** No ato da entrevista, o candidato deverá entregar à respectiva banca a documentação necessária para comprovação dos critérios de classificação elencados no item 8.1 desta chamada pública e o documento preenchido conforme consta no anexo I desta chamada pública assinado pela chefia imediata.

## **8. Da Classificação**

**8.1** Para fins de pontuação e classificação dos servidores, serão utilizados os critérios e os pesos abaixo mencionados:

<b>Critério</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ponderação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Experiência no desenvolvimento de trabalhos em promoção da inclusão da mulher nas dimensões educacional, econômica, social e cultural	meses	0,2083	25
Tempo de serviço no IFSC nos últimos 5 anos	meses	0,25	15
Exercício em cargo de chefia nos últimos 10 anos (Direção, Chefia de departamento, Coordenação) no IFSC	meses	0,3334	20

Carga horária disponível (máximo 10h)	horas	2,0	20
Entrevista à Banca	-	-	20
<b>Total máximo de pontos</b>			<b>100</b>

## 9. Dos Recursos

**9.1** Caberá pedido de recurso do resultado provisório, a ser interposto pelo servidor inscrito, nos prazos estabelecidos no item 2 desta chamada pública. O pedido de recurso deverá ser enviado ao e-mail da Assessoria da Direção-geral: [assessoria.gaspar@ifsc.edu.br](mailto:assessoria.gaspar@ifsc.edu.br). No assunto do E-mail informar: *recurso coordenação mulheres Mil*.

**9.2** Os recursos deverão:

- a) ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à Assessoria da Direção-geral;
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
- c) estar de acordo com os prazos estabelecidos no item 2 desta chamada pública.

**9.3** A Assessoria da Direção-geral encaminhará a solicitação de recurso à Direção-geral do câmpus Gaspar, que apreciará o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para fazer, impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou recurso, caso este seja deferido.

**9.4** O candidato infrator das normas estabelecidas neste regimento poderá ser punido, a juízo da Direção Geral do Câmpus Gaspar, com a seguinte gradação:

- I – Advertência reservada, por escrito;
- II – Cassação da inscrição.

## 10. Da homologação

**10.1** A homologação do candidato será divulgada pela assessoria da direção geral no prazo estabelecido no item 2 desta chamada pública.

## 11. Das Disposições Gerais

**11.1** O coordenador deve comunicar à PROEX caso assumo cargo de direção (CD) ou se desligue do IFSC e, neste caso, deve informar o coordenador que o substituirá, indicado pela Direção-geral do Câmpus;

**11.2** A equipe executora deverá ser composta por no mínimo um docente para orientação do aluno bolsista,

**11.3** A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**11.4** Caso não haja candidato inscrito para a referida vaga, caberá à Direção-geral do Câmpus indicar um servidor para ocupá-la.

**10.5** Todas as comunicações serão afixadas nos murais do câmpus Gaspar ou enviadas eletronicamente.

**10.6** A efetivação desta vaga ocorrerá mediante disponibilidade da mesma.

**10.7** Os casos omissos ou situações não previstas nesta chamada pública serão resolvidos pela banca avaliadora desta chamada pública.

Gaspar, 16 de agosto de 2023.

*Aprovado conforme despacho no processo no 23292.028938/2023-56*

ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA  
Diretora-geral do câmpus Gaspar/IFSC  
Portaria IFSC no 2.357, de 19 de agosto de 2021

## **ANEXO – I**

### **CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2023**

#### **SELEÇÃO DE SERVIDOR PARA COORDENAR O PROGRAMA MULHERES MIL NO CÂMPUS GASPAR**

#### **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Declaro para os devidos fins que o servidor \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, poderá reservar até \_\_\_\_\_ horas de sua carga horária semanal para exercer a função de coordenador do programa Mulheres MIL no âmbito do IFSC câmpus Gaspar enquanto perdurar o programa.

---

Assinatura e carimbo da chefia imediata

## **ANEXO II**

### **ENTREVISTA – CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2023**

Entrevista: obedecendo aos critérios abaixo, será definida UMA pontuação, variando de 0 a 20:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Experiência relacionada à função;	
Conhecimento de ferramentas e recursos tecnológicos para o exercício de atividades relacionadas à função;	
Conhecimento das rotinas da função;	
Conhecimento das competências relacionadas à função;	
Habilidades de relacionamento/comunicação com o público atendido.	

---

**Membro da Comissão avaliadora**

---

**Membro da Comissão avaliadora**

---

**Membro da Comissão avaliadora**

### ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS DO CURSO

Um curso recebe R\$10,00 X o número de alunos X horas do curso.

Exemplo: se a turma iniciar com 30 alunos X curso de 160 horas X R\$10,00= R\$48.000. O curso tem R\$48.000 para custear toda a sua implementação.

Na planilha de custo do curso tem que ser contabilizado primeiramente os custos fixos:

- vale alimentação: exemplo R\$10,00 por dia de aula para cada aluno;
- vale transporte: média de gasto do município com passagem por aluno por dia;
- pagamento dos professores: R\$50,00 a hora;
- pagamento do supervisor de curso, orientador e apoio: R\$36,00/h para orientador e supervisor e R\$18,00/h apoio (20% da carga horária do curso).

Sugerimos incluir - kit material didático: exemplo R\$25,00 por aluno.

No nosso exemplo de R\$ 48.000, o custo fixo do curso ficará:

40 dias de aula X 30 alunos X R\$10,00 = R\$12.000 de vale alimentação

1200 vale transportes (40 X 30), (ex.: R\$ 7,00 ida e volta) = R\$8.400

160h de curso X R\$ 50,00 = R\$8.000 para professores (caso todos os professores recebam bolsa)

32 horas de equipe (20% de 160 horas de curso) = R\$ 36,00 (supervisor) + R\$ 36,00 (orientador) + R\$ 18,00 (apoio) = R\$2.880

Sugestão: R\$750 de kit escolar

Assim, no mínimo, o curso custaria R\$32.030 de custos fixos. Dos R\$48.000 para custear, restariam R\$15.970 para gastos com outras despesas, como material de consumo, aluguel de equipamentos, compra de outros materiais didáticos, etc.